



MUNICIPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br



CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2025 - Prefeitura Municipal de Pancas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - SERP

Processo nº 2024-HNMZJ – NEGEP-SERP

Pregão nº 408/2024 UASG: 925120

COMPRASGOV: 90408/2024

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0383

ID de Adesão: 2025.053E0500001.16.0006

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS/ES, E
A EMPRESA **CIMED INDUSTRIA S.A.**, PARA
OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE
ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.174.150/0001-78, situada à Avenida 13 de Maio, nº 476, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, portador do CPF sob nº 742.733.377-20, residente e domiciliado a Rua Paraná, Laginha, Pancas – ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.125.915/0001-40, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VINÍCIUS DE MOURA STANGE**, brasileiro, portador do CPF nº 131.333.967-90 doravante CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CIMED INDUSTRIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, – 5º andar – Higienópolis – Cep: 01228-200 – São Paulo/SP – Telefone: Licitações – (11) 3703-8319 – Celular Corporativo: (11) 96924-2562, e-mail pregao@grupocimed.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr.^a **NATALIA ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 447.865.178-79 e do RG nº. 37.934.354-X SSP/SP e pelo Sr. **PHELIPPE MARCOS**, portador do CPF n.º 379.493.758-92 e do RG nº 48.796.318-0 SSP/SP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1397/2025 Prefeitura de Pancas** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 408/2024 – Processo nº 2024-HNMZJ – NEGEP-SERP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº **45/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **408/2024** -



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
e-mail: administracao@pancas.es.gov.br



SERP/SESA, que integra este instrumento, por adesão (“carona”), nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	ACICLOVIR 200MG: forma farmacêutica: comprimido; forma de apresentação: comprimido; via administração: oral; unidade de fornecimento: comprimido	UND	100.000	R\$ 0,1450	R\$14.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação decorre da adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 5354-R/2023 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme quantitativo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1. As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade: Fundo Municipal de Saúde
- Projeto/Atividade: 1.009- QUALIFICAR OS PROCESSOS DE TRABALHO
- Elemento de Despesa: 3390320000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- Fonte de Recurso: 15000015000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÉNCIA

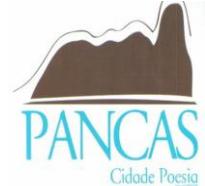
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

5.1. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e procedência dos produtos entregues.

5.2 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Milton Breda, nº 295, Centro, Pancas/ES, CEP: 29.750-000, no horário das 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, de 2ª a 5ª feira e as 6ª feiras de 07:00 às 13:00.



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
e-mail: administracao@pancas.es.gov.br



5.3 A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer os medicamentos conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e procedência dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE emitir as ordens de fornecimento, fiscalizar a entrega e realizar o pagamento devido conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, **MAYCHEL A. N. TECHIO**, farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pancas, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento das obrigações previstas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na legislação vigente, mediante formalização por escrito, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pancas/ES, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



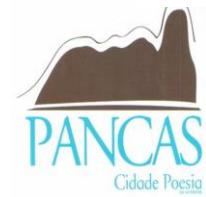
MUNICIPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

e-mail: administracao@pancas.es.gov.br



12.2 E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato deste contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação da Administração Pública, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Pancas/ ES, 08 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS/ES
AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
CPF N.º 742.733.377-20

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PANCAS/ES
VINÍCIUS DE MOURA STANGE
CPF N.º 131.333.967-90

CONTRATADO:

CIMED INDUSTRIA S.A.
NATALIA ROCHA DA SILVA
CPF N.º 447.865.178-79
PHELIPPE MARCOS
CPF N.º 379.493.758-92